

PORTARIA Nº 01/2026

Institui Grupo Técnico de Trabalho (GT), com a finalidade de atualização de Regulamentos Internos da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia; e em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.915/2016;

CONSIDERANDO que, em observância à Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), foi aprovado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); o Regulamento de Patrocínio e o Regulamento de Convênios desta Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 31/05/2023, atualizados em 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do RILC, que no próximo dia 21/01/2026 alcançará 1 (um) ano de vigência, bem como das minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos e congêneres, parte integrante desse Regulamento, o que se dá com arrimo no art. 40 da Lei das Estatais e no art. 370 do referido RILC;

CONSIDERANDO, ainda, as alterações aprovadas no Regulamento de Patrocínio, pelo Acionista desta Companhia, em AGE realizada dia 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar a revisão e atualização do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** e **Minutas Padrão** regulamentadas pela Portaria 06/2025; do **Regulamento de Patrocínio** e do **Regulamento de Convênios**, este, se necessário.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

- I. **Cláudia Maria Calmon F. Nogueira da Gama** – matrícula 00002 - Coordenadora
- II. **Ana Cláudia do Nascimento** – matrícula 000079 - membro
- III. **Crislaine Maria Potratz** – matrícula 000572 - membro
- IV. **Felipe Andrade de Oliveira** – matrícula 000574 - membro
- V. **Pablo Trabach da Silva** – matrícula 000576 - membro

§ 1º - Fica designado o servidor **Pablo Trabach da Silva** para desempenhar as funções de Coordenador do Grupo, nas ausências e impedimentos da titular.

§ 2º - Os membros do Grupo poderão solicitar informações aos demais setores da CDTIV para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, encaminhada ao Diretor-Presidente da CDTIV.

Art. 4º - Os componentes do Grupo de Trabalho farão jus ao registro em seus assentamentos funcionais e não farão jus a gratificação, sendo considerada prestação de serviço público relevante à Companhia e ao Município de Vitória.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, ES, 08 de janeiro de 2026

MARCUS GREGORIO Assinado de forma digital por
SERRANO [REDACTED] 997
[REDACTED] MARCUS GREGORIO
SERRANO [REDACTED] 997
Dados: 2026.01.08 16:28:53 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA MARTINS [REDACTED] 627
MARTINS [REDACTED] 627
Dados: 2026.01.08 16:50:34
-03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira